

----- **ACTA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL:**

----- No dia vinte e dois de Maio do ano dois mil, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Esteve presente para secretariar a Reunião a Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, também estiveram presentes os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

----- **FALTAS:** - Não esteve presente à Reunião, o Sr. Vereador Dr.º Luís Afonso.

----- **FÉRIAS DO EXECUTIVO:** - O Sr. Presidente informou que no período de 18 a 25 de Junho vai estar de férias.

----- Ainda informou que o Sr. Vereador Dr. Luís Afonso gozará férias no período de 23 de Agosto a 08 de Setembro;

----- A Sr.ª Vereadora Dr.ª Alice Borges gozará férias nos períodos: 31 de Julho a 18 de Agosto, 31 de Outubro a 03 de Novembro e 20 a 29 de Dezembro;

----- O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo marcou as suas férias para os períodos: 12 a 16 de Junho, 24 de Julho a 11 de Agosto e 26 a 29 de Dezembro;

----- O Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz gozará férias no período de : 24 de Julho a 21 de Agosto; e,

----- A Sr.ª Vereadora Dr.ª Dina Macias no período de: 7 a 22 de Agosto.

----- **MUDANÇA DE RESIDÊNCIA DO SR. VEREADOR DR. HUMBERTO ROCHA:-** Pelo Sr. Vereador foi prestada a informação que a partir do dia 16 de Maio passou a residir na Praia da Rocha, em Portimão.

----- Informou ainda que, oportunamente apresentará o respectivo atestado de residência.

----- **PLANO DE URBANIZAÇÃO DO CONCELHO DE BRAGANÇA:-** Pelo Sr. Presidente foi prestada a informação de que estão já elaborados os documentos iniciais deste Plano. Tendo decorrido várias Reuniões de trabalho com a equipa adjudicatária deste Plano, entende ser útil que,

no dia 31 de Maio, se realize pelas 09.30horas, no Centro Cultural, uma Reunião para discussão alargada com a equipa de trabalho, e com a presença dos Srs. Vereadores, Presidente da Assembleia Municipal, Presidentes das Juntas de Freguesia da Sé, Santa Maria, Samil e os representantes dos Partidos com assento na Assembleia Municipal.

----- Assim, desde já, convida os Srs. Vereadores a estarem presentes e ira endereçar convites às restantes entidades.

----- Agradece a presença de todos, para que o debate seja frutuoso para o concelho.

----- **TOPONÍMIA:-** A Sr.^a Vereadora Dr.^a Dina Macias solicitou informação sobre o andamento do processo toponímico, nomeadamente a colocação de placas do número de polícia.

----- O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo informou que neste momento se está a efectuar o levantamento da numeração por bairros e que de seguida será colocada a numeração em simultâneo com as placas toponímicas.

----- A Câmara Municipal irá proceder a uma campanha de informação aos Municípes para alertar e minorar os transtornos resultantes das alterações que se vierem a verificar.

----- **ORDEM DO DIA:**

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 2000:-**.....

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação :

----- **DECRETO REGULAMENTAR N.º 6/2000, de 27 de Abril** – Altera o anexo III do Decreto Regulamentar n.º 34/97, de 17 de Setembro, que regula os requisitos das instalações e do funcionamento dos meios complementares de alojamentos.

----- **PORTARIA N.º 239/2000, de 29 de Abril** – Procede à revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional, actualizando os índices 100 e as escalas salariais em vigor, bem como as tabelas de ajudas de custo, subsídios de refeição e de viagem e marcha e comparticipações da ADSE.

----- **DECRETO-LEI N.º 69/2000, de 3 de Maio** – Aprova o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 97/11/CEE, do Conselho, de 3 de Março de 1997.

----- **PORTARIA N.º 242/2000, de 3 de Maio** – Fixa os valores máximos que poderão ser reembolsados aos beneficiários e seus acompanhantes como compensação dos gastos efectuados

com as despesas de deslocação, alojamento e alimentação, quando impliquem deslocação do local da residência.

----- **DECRETO-LEI N.º 70/2000, de 4 de Maio** – Altera a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, sobre a protecção da maternidade e paternidade, e procede à sua republicação rectificada.

----- **DECRETO-LEI N.º 77/2000, de 9 de Maio** – Altera o Decreto-Lei n.º 154/88, de 29 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.º 333/95, de 23 de Dezembro, e 347/98, de 9 de Novembro (define o quadro de protecção social do regime geral de segurança social decorrente da lei da protecção da maternidade e paternidade).

----- **DECRETO-LEI N.º 84/2000, de 11 de Maio** – Altera o Decreto-Lei n.º 196/97, de 31 de Junho, que aprova o rendimento mínimo garantido.

----- **PORTARIA N.º 262/2000, de 13 de Maio** – Determina que em todos os estabelecimentos de restauração e bebidas que prestam serviços de cafetaria seja obrigatória a afixação, em local perfeitamente visível, e de forma clara e bem legível, de uma tabela de preços e as condições de prestação de serviços.

----- Revoga as portarias n.os 357-B/82, de 6 de Abril, e 1028/83, de 9 de Dezembro, e o Despacho Normativo n.º 39-A/82, de 6 de Abril.

----- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 26/2000, de 15 de Maio** – Aprova o programa POLIS – Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades.

----- **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 27/2000, de 16 de Maio** – Define as estruturas de gestão do QCA III; e,

----- **RESOLUÇÃO N.º 58/2000, de 16 de Maio (2.ª Série)** – Aprova a estrutura urbana do programa POLIS – Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades.

----- Tomado conhecimento.

----- **SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Presente a certidão da Segunda Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Bragança , realizada no dia vinte e oito de Abril do ano dois mil, na qual se encontram aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:

----- Conta de Gerência e Relatório de Actividades do ano económico de 1999.

----- Concepção /Construção de um Parque de Estacionamento Automóvel de Viaturas Ligeiras e Construção de Área de Habitação Comércio e Sede da Junta de Freguesia da Sé, Integrados no mesmo Edifício, Prolongamento da Avenida Sá Carneiro.

----- Programa Polis - Protocolo a celebrar entre o Ministério do Ambiente de Ordenamento do Território e a Câmara Municipal de Bragança.

----- Tomado conhecimento.

----- **HORÁRIOS DE CARGA E DESCARGA NAS ZONAS PEDONAIS DE INTERVENÇÃO DO PROCOM:**

----- **1.º** - Pelo Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo foi apresentado um documento que servirá de base de trabalho para a discussão e aprovação do assunto supramencionado.

----- Após ter sido efectuada uma breve discussão e análise, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adiar a decisão para a próxima Reunião.

----- **2.º** - O Sr. Presidente, considerando a necessidade urgente da fixação de horários para cargas e descargas nas zonas pedonais de intervenção do PROCOM, ouvida a ACIB e tendo em atenção que esta matéria já foi objecto de discussão com os comerciantes, em duas Reuniões realizadas no Centro Cultural Municipal, propõe a aprovação, tendo em atenção o disposto no art.º 2.º do Regulamento das Zonas Pedonais, fixar o seguinte horário para cargas e descargas nas seguintes arterias de intervenção do PROCOM:

----- Rua Alexandre Herculano, desde a Praça da Sé até ao Cruzamento da Rua 5 de Outubro;

----- Rua do Paço, desde o Largo do Tombeirinho até ao Cruzamento com a Rua Almirante Reis; e

----- Rua Dr. António Cajigal, desde o Largo do Tombeirinho até ao Cruzamento com a Rua Alexandre Herculano.

----- *De Segunda a Sexta-Feira:*

----- MANHÃ: das 07:00 às 10:00 horas; e

----- TARDE: das 19:00 às 20:30 horas.

----- *Sábados:*

----- MANHÃ: das 07:00 às 10:00 horas.

----- DOMINGOS E FERIADOS, não há cargas e descargas.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, com três votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo; e, três abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr. Maurício Vaz e Dr.ª Dina Macias, aprovar o horário constante da proposta acima descrita.

----- **ESTÁGIO DE FORMANDOS DOS PALOP:**

----- Presente o ofício n.º 142/00-GCRP, da Presidência do Conselho de Ministros a solicitar um estágio a funcionários da Administração Local dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa

(PALOP) e também a atribuição de um subsídio mensal, no valor de 75% a 100% do vencimento de Assistente Administrativo para suporte de novas despesas que a bolsa destes formandos não comporta.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a realização de dois estágios, atribuindo aos estagiários um subsídio correspondente a 100% do vencimento de Assistente Administrativo.

----- **DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**

----- **I - SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL/EDUCAÇÃO**

----- **1. - CONSTITUIÇÃO DO JÚRI PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PÚBLICO DOS TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LECTIVO 2000/2001:** Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, nomear os seguintes elementos que vão integrar o júri para abertura e análise das propostas do concurso em epígrafe :

----- **Presidente:**

----- DRA. ALICE FILOMENA ROQUE FERREIRA DE SOUSA BORGES (Vereadora a Tempo Inteiro);

----- **Vogais Efectivos:**

----- DRA. ANA PAULA RODRIGUES MALOJO (Chefe da Divisão Cultural e Social);

----- DRA. MARIA DA GRAÇA TORRES VELASCO (Técnica Superior Assessora de Serviço Social).

----- **Vogais Suplentes:**

----- DRA. MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER (Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira).

----- ANTÓNIO EUGÉNIO GONÇALVES MOTA (Chefe da Divisão Administrativa);

----- **2. - APETRECHAMENTO PARA O ANO LECTIVO 2000/2001 DE CADA SALA DAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO CONCELHO DE UM "KIT" DE MATERIAL DIDÁCTICO-PEDAGÓGICO:-**

Pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Alice Borges foi presente uma proposta para o apetrechamento a cada sala de aulas do 1.º Ciclo do Ensino Básico, num total de 96 salas, com um “ kit “ de material didáctico, composto por :

----- 3 Mapas (Portugal, Europa, Mundo)

----- 1 Globo Terrestre

----- 1 Flanelógrafo

----- 2 Termómetros

----- 1 Balança com medidas de peso	
----- 2 Metros (1 rígido e 1 articulado)	
----- 1 Placard	
----- 1 Relógio de parede analógico.....	
----- 5 Mapas (corpo humano; aparelhos circulatórios, respiratório, digestivo e dentição).....	
----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dotar, cada Conselho Escolar com um televisor, vídeo e retroprojector.	
----- II - SECTOR CULTURAL	
----- 1. - APROVAÇÃO DO PROJECTO DO EVENTO "II CORTEJO ETNOGRÁFICO DO CONCELHO DE BRAGANÇA" :- Presente o projecto para realização do referido evento a realizar no próximo dia 10 de Junho, obedecendo ao seguinte programa:	
----- " PROGRAMA 1.....	
----- Percurso dos Carros Alegóricos	
----- 15.00 Concentração na Av. ^a Dom Sancho I.....	
----- 16.00 Início do desfile	
----- 16.10 Rua Humberto Delgado	
----- 16.30 Av. ^a João da Cruz	
----- 16.45 Praça Cavaleiro de Ferreira	
----- 17.00 Av. ^a Francisco Sá Carneiro	
----- 17.30 Av. ^a Francisco Sá Carneiro (viaduto)	
----- 17.45 Av. ^a Abade de Baçal	
----- 18.00 Parque Eixo Atlântico ".....	
----- " PROGRAMA 2	
----- Parque Eixo Atlântico	
----- 18.30 Atribuição dos prémios:	
----- 1.º prémio	125 000\$00
----- 2.º prémio	100 000\$00
----- 3.º prémio	80 000\$00
----- 4.º prémio	60 000\$00
----- 5.º prémio	40 000\$00
e prémios de participação de 30 000\$00 não acumuláveis com os 5 primeiros prémios.	
----- 18.30 animação com Ranchos Folclóricos	

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-los.

----- **2. - APROVAÇÃO DOS EVENTOS ENCERRAMENTO DO PROJECTO "EXPRESSÃO FÍSICO-MOTORA NAS ESCOLAS DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO" E DO PROJECTO "A PALAVRA AOS MAIS NOVOS":** Presente o projecto e programa dos referidos eventos, a realizar no próximo dia 20 de Junho no Estádio Municipal, envolvendo cerca de 900 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Bragança e professores, no âmbito do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Direcção Regional de Educação do Norte.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-los. ----

----- **DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**

----- **1. EMPREITADA DA EXECUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS NO LOTEAMENTO DO FUNDO DA VEIGA DE GOSTEI.**

----- Pelo Director de Departamento de Serviços Municipais, foi presente o Auto de Recepção Provisória da empreitada referida em epígrafe.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Auto de Recepção Provisória bem como autorizar a libertação da Garantia Bancária.

----- **REPARTIÇÃO FINANCEIRA**

----- **SECÇÃO DE PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:**

----- **RESTITUIÇÕES:-** Restituição da importância de 164 937\$00 ao Sr. José Miguel Pires, pelo pagamento da Contribuição Autárquica, que este teve de suportar, relativa a uma parcela de terreno, sita em Vale de Álvaro, junto ao Centro de Educação Especial, pertença da Câmara Municipal de Bragança, desde 1983.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a restituição referida.

----- **SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios: ...

----- Presente uma carta da **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES** (Escola Superior de Tecnologia e de Gestão) a solicitar a atribuição de um subsídio para apoio à execução do 1º Concerto Pró - Universidade de Bragança 1 250 000\$00

----- **NERBA**, para promoção da **III CARNISSÍMA** – Festival de Carne e 2.ª Feira Nacional de Produtos de Qualidade,2 000 000\$00

----- **ESCOLAS SOLIDÁRIAS COM TIMOR**, deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 5 000\$00 a cada uma das Escolas do 1.º Ciclo existentes na cidade de Bragança.

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas:

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE ESPINHOSELA**, para custear as despesas com os Jogos tradicionais280 000\$00

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDÃOS**, para calcetamento dos acesso ao cemitério
.....2 500 000\$00

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 19.05.2000, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais:..... 187 574 711\$90

----- Operações de Tesouraria: 131 810 260\$00

----- Tomado conhecimento.

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO / DIVISÃO DE OBRAS**

----- **1 – INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE – PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS – REDUÇÃO DE GARANTIA** – Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação: “ propõe-se a redução da garantia bancária do adiantamento com o nº. BN 513235 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 38.670.996\$00 para 35.829.419\$00, devido ao reembolso do adiantamento efectuado no auto nº.7 no valor de 2.841.577\$00 “.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a redução da garantia bancária, de acordo com a informação da D.O..

----- **1.1 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS :- “TRABALHOS A MENOS E A MAIS COM PREÇOS ACORDADOS”** – Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação: “ Trabalhos a menos – Dado estarem incluídas no projecto áreas previstas de pavimentação, que entretanto foram executadas por loteadores particulares:

Binder 4.000 m2 x 680\$00 = 2.720.000\$00

Revest. 4.000 m2 x 570\$00 = 2.280.000\$00

Lancis de granito 100 m x 5.000\$00 = 500.000\$00

----- Por necessidade da realização de alguns trabalhos não previstos e cuja execução se torna imprescindível, propõem-se os seguintes trabalhos a mais com preços acordados, de acordo com a proposta do adjudicatário com preços unitários que nos parecem aceitáveis.

- A Firma Pasnor, Lda, propõe os preços para os artigos não previstos:
- Lancil igual ao mosaico 100 m x 4.500\$00= 450.000\$00
 - Regularização 9.500 m x 250\$00=2.375.000\$00
 - Abertura de Caixa 2.500 m x 650\$00=1.625.000\$00
 - Reposição de Lancil L5 200 m x 1.500\$00= 300.000\$00
 - Reposição de Lancil novo L5 20 m x 2.300\$00= 46.000\$00
 - Reposição de Lancil L6 40 m x 1.700\$00= 68.000\$00

----- Propõe-se a sua aprovação “.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar este assunto para melhor estudo e análise.

----- **2 – CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA** – Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação: “ Conforme definido pelo Escultor Rui Anahory, pretende-se substituir a pavimentação de passeios em betão (com preço unitário de 3.000\$00 / m2) por calçada a cubos de granito 5x5, com diversos motivos ornamentais. O empreiteiro apresenta o preço unitário de 6.200\$00 / m2.

----- Como a quantidade prevista era de 950,00 m2 e a realizar é de 750,00 m2, a diferença conduzirá a um valor a mais de 1.800.000\$00.

----- Propõe-se a aprovação da referida substituição “.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **3 – ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA DE LAZER DO LAMEIRO DOS CALAIAS / COXA / BRASILEIRA** – Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação: “ Vem a empresa solicitar a substituição do reforço de garantia retido no auto nº.15 no valor de 2.736.678\$00 por garantia bancária nº. 125-02-0119328 do Banco Comercial Português, emitida em 27 de Abril de 2000.

----- Assim, de acordo com o nº.4 do artº. 192 do Dec.-Lei 405/93, propõe-se a aprovação da referida substituição “.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a substituição do reforço de garantia, retidos nos autos, por garantia bancária, de acordo com a informação prestada pela Divisão de Obras.

----- **4 – REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE MONTESINHO – TRABALHOS A MAIS ACORDADOS** – Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a

seguinte informação: “ Trabalhos a mais com preços acordados. A Firma Conopul, Limitada, propõe-se realizar o ramal de electricidade para a ETAR, conforme medição e orçamento apresentado, pelo preço de 445.850\$00 + IVA - 5% (no total de 468.143\$00).

----- O orçamento apresentado pela EDP é de 445.850\$00 + IVA –17% no total de 521 642\$00, pelo que se propõe a sua aprovação à firma CONOPUL, Lda “.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do nº.1 do artº. 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro:**

----- **INFRAESTRUTURAS DA QUINTA DA BRAGUINHA 3ª. FASE – PAVIMENTAÇÃO E PASSEIOS:-** Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.7, no valor com IVA de 6.737.940\$00, à firma Pasnor, Lda.

Despacho : “Deferido”.

----- **REFORÇO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA ALDEIA DE RIO DE ONOR:-** Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos nº.3, no valor com IVA de 11.851.367\$00, à firma Conopul, Lda.

----- **Despacho: “Deferido”.**

----- **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO BAIRRO DOS FORMARIGOS E ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO:-** Autorização de pagamento do auto de medição nº.4, no valor com IVA de 2.957.343\$00, à firma Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda.

----- **Despacho: “Deferido”.**

----- **CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL :-** Autorização de pagamento do auto de medição nº.2, no valor com IVA de 31.326.120\$00, à firma Cisdouro, Lda.

----- **Despacho: “Deferido”.**

----- **CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO ESCULTÓRICO AO AGRICULTOR BRAGANÇANO E À RAÇA BOVINA MIRANDESA: -** Autorização de pagamento do auto de medição nº.3, no valor com IVA de 5.768.700\$00, à firma Cisdouro, Lda.

----- **Despacho: “Deferido”.**

----- **ARRANJO ARTÍSTICO DA ROTUNDA DO ALTO DAS CANTARIAS :-** Autorização de pagamento do auto de medição nº.7, no valor com IVA de 10.245.995\$00, à firma Cisdouro, Lda.

Despacho: “Deferido”.

----- **ADAPTAÇÃO DE UM APOSENTO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA MÃE D'ÁGUA A BIBLIOTECA – AJUSTE DIRECTO** :- Autorização de pagamento do auto de medição nº.01, no valor com IVA de 1.237.005\$00, à firma Conopul, Lda.

Despacho: “Deferido”.

----- **DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO / DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADES:**

----- **ANTÓNIO DOS SANTOS CIPRIÃO**, residente na Rua do Picadouro, n.º12-A, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.04.00, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação sita em Vila Nova, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O terreno onde o requerente pretende construir situa-se fora do perímetro urbano da aldeia de Vila Nova em área classificada de REN. Ao abrigo do n.º1 do art.º 4.º (regime) do D.L. n.º93/90 de 19 de Março, “nas áreas incluídas na REN são proibidas acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em... construção de edificações”... É de indeferir a pretensão”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **ÁLVARO AUGUSTO GARCIA**, residente no Br. Artur Mirandela, Rua B, Lote A-3, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 1/00, do edifício sito no Loteamento da Braguinha , Lote 74, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar. Foi enviado ao S.N.B. um aditamento ao projecto para parecer e não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente, somos de parecer que o processo pode seguir os seus trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **HERNANI INÁCIO GOMES**, com endereço, Apartado 103, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 361/99 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 22, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir de transcreve.” Trata-se de um aditamento a um projecto já licenciado. É proposto o aproveitamento do desvão do telhado (cobertura) do edifício para criar dois arrumos. Não se vê qualquer inconveniente uma vez que não é alterada a configuração do telhado. Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **HERNANI INÁCIO GOMES**, com endereço, Apartado 103, em Bragança, apresentou requerimento em, 08.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 211/99 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir de transcreve.” Trata-se de um aditamento a um projecto de um edifício de habitação multifamiliar com licença de construção n.º861/99. Não se vê qualquer inconveniente no novo acesso às garagens que é proposto (desde que os espaços de influência da rampa sejam devidamente tratados e valorizados). Também não se vê qualquer inconveniente na criação de arrumos debaixo da cobertura uma vez que a sua configuração não é alterada. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **NELITA DA GRAÇA FERNANDES CORDEIRO**, residente no Br.º de Santa Isabel, Lote 8-1.º andar, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 60/86 do edifício sito no Br.º de Santa Isabel, Lote 8-1.º andar, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto foi revisto de maneira a permanecer a garagem cumprindo a informação da Divisão de Urbanismo de 20.04.00, pelo que se propõe a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **R.G.C. RODRIGUES & GONÇALVES, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 22/99, do edifício sito no Loteamento da Ruivo, Baptista & Sá, Lote 14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se

de algumas alterações a um projecto de um edifício de habitação multifamiliar já licenciado. Continua a cumprir o RGEU, PDM e alvará de loteamento. Esteticamente também continua a satisfazer. Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CONSTRUÇÕES BRANCO & PIRES, LDA**, com sede no Br.º de S.Tiago, Lote D, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 172/99 do edifício sito no Loteamento de Vale d’Álvaro, Lote D, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se a pequenas alterações a um projecto com licença de construção n.º58/2000, mais concretamente a mudança da cobertura a duas águas revestida a telha cerâmica para uma cobertura plana. Não se vê qualquer inconveniente uma vez que passa a ter um melhor enquadramento com os edifícios envolventes. Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ABÍLIO MATOS DA COSTA**, residente na Rua Dr. Francisco Felgueiras, Lote 58, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 113/77, do edifício sito na Rua Dr. Francisco Felgueiras, Lote 58, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto de um edifício composto de discoteca, café, salão de jogos e habitação, devidamente licenciado. Com as alterações introduzidas cumpre o D.L. 168/97 de 4 de Julho e D.R. 4/99 de 1 de Abril assim como o RGEU. Possui parecer favorável do S.N.B., propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DOS SERRACENOS**, com sede em S.Pedro dos Serracenos, apresentou requerimento em, 09.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção da sede de Junta de Freguesia, sita em S.Pedro dos Serracenos, bem como a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma sede de Junta de Freguesia para S.Pedro dos Serracenos. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis, contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do S.N.B. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a

sua aprovação. De acordo com o art.º 4.º do Reg. de Taxas e Licenças conceda-se isenção das respectivas taxas conforme solicitado.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE S. ESTEVÃO DE ESPINHOSELA**, com sede em Espinhosela, apresentou requerimento em, 26.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder a obras de beneficiação da Igreja de Cova de Lua, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve." O projecto apresentado refere-se a obras de beneficiação da Igreja de Cova de Lua quer interior quer exteriormente. Não se vê qualquer inconveniente nos trabalhos a executar. Propõe-se a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **VAZ & MARTINS, LDA**, residente na Quinta de S.Lourenço, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.04.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 277/94, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto em apreciação refere-se à construção de um pavilhão na Zona Industrial. O projecto já foi aprovado em 21.11.94 e em 09.11.98. Em virtude o requerente não ter podido pagar as respectivas licenças de obras dentro do prazo estabelecido por lei, conforme requerimento; é pedido nova reapreciação ao projecto. Propõe-se novamente a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALFREDO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**, residente na Av. do Sabor, em Mogadouro, apresentou requerimento em, 03.12.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 222/93, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto aprovado em 15.07.97. Não tendo sido levantada a licença de obras dentro do prazo legal é pedida a sua reapreciação. Foram solicitados e entregues alguns elementos actualizados. Propõe-se novamente a sua aprovação".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **A BRAGANÇANA CONSTRUÇÕES, LDA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92-1.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 23.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 61, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar. Foi enviado o projecto ao S.N.B. para parecer em 29.03.00. Não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente, somos de parecer que o projecto pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM, assim como no alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **RGC, RODRIGUES & GONÇALVES, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.º38-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 50, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício de habitação multifamiliar. Foi enviado ao S.N.B. o projecto de segurança contra riscos de incêndio em 08.03.00 para parecer e não tendo sido ainda enviado o parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente, somos de parecer que o processo pode seguir os seus trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre todas as disposições, regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 01.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento Varandas do Sabor, Lote 2, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício destinado a comércio/serviços e/ou restauração e bebidas e habitação multifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento. Foi

enviado o projecto de segurança contra riscos de incêndio ao S.N.B. para parecer e não tendo sido ainda enviado o respectivo parecer dentro do prazo estabelecido por lei, a pedido do requerente somos de parecer que pode seguir os trâmites normais. Analisado o projecto verifica-se que cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM, assim como alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FISINOR, MEDICINA FÍSICA E RECUPERAÇÃO, LDA**, com sede na Rua do Loreto, n.º123, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder a obras de adaptação para uma clínica de fisioterapia sita na Quinta da Braguinha, Lote C, Fracção AC, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à adaptação de um r/c a clínica de fisioterapia. Cumpre o RGEU e a viabilidade de adaptação aprovada em reunião de Câmara de 08.06.98. Possui parecer favorável do S.N.B. propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTOS:**

----- **ISABEL MARIA VELEDA & IRMÃOS**, com sede no Br.º dos Formarigos, Rua A, n.º1, em Bragança, apresentou requerimento em 28.10.99, a solicitar a recepção definitiva ao Loteamento Rainha Santa, sito no Br.º dos Formarigos, em Bragança, bem como a desipoteca dos lotes 25 e 29, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Saneamento Básico:” A pedido dos promotores, foi feita uma vistoria à obra supra-mencionada em conjunto com: promotores, empreiteiro, e Câmara Municipal de Bragança, tendo-se verificado que a obra estará em condições de ser recebida definitivamente.

----- As empresas Telecom, Electricidade do Norte e Pinheiro Gás, informaram através de ofícios datados de 00.04.06; 00.05.08 e 00.02.21 que as respectivas infraestruturas foram recebidas definitivamente.

----- Assim, propõe-se a recepção definitiva do loteamento e a consequente libertação das garantias de caução em lotes, 25 e 29, que poderão ser desipotecados”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CERTIDÕES:**

----- **RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:**.....

Foi emitida a seguinte certidão, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em, 02.05.00, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro:

----- **LUÍS MANUEL ALVES** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote 12, titulado pelo alvará de loteamento n.º3/98, localizado na Zona de Vale d'Álvaro, em Bragança, não foram objecto de recepção provisória por parte desta Câmara Municipal, sendo no entanto a caução a que se refere o art.º 24.º do mesmo diploma, fixada em reunião desta Câmara Municipal do dia 8 de Fevereiro de 1999, suficiente para garantir a boa execução das mesmas.

----- Ratificada, por unanimidade, dos membros presentes.....

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 19.04.00 e 27.04.00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:**

Francisco Tiago Pires M. Prior	Proc.º n.º100/00	Proc. Novo
António Mário Pinto	Proc.º n.º63/00	Proc. Novo
Vitorino Maurício Diegues	Proc.º n.º50/00	Proc. Novo
Limacol-Soc. de Construções de Limãos	Proc.º n.º206/98	Proc. Novo
Fernando Augusto Canteiro	Proc.º n.º35/00	Proc. Novo
Agostinho & Filipe, Lda	Proc.º n.º296/98	Proc. Novo
Fernando Jorge da Costa Fernandes	Proc.º n.º56/00	Proc. Novo
Narciso Alberto M. Silva	Proc.º n.º104/99	Proc. Novo
Jorge Alberto S. Magalhães	Proc.º n.º94/00	Proc. Novo
Moisés dos Reis Pires	Proc.º n.º312/99	Proc. Novo
José Manuel F. Ballesteros	Proc.º n.º400/99	Proc. Novo
Manuel Ricardo Teixeira	Proc.º n.º79/00	Proc. Novo

----- **Tomado conhecimento.**

----- Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos, no dia 04/05/00, no âmbito da competência da Câmara Municipal

que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:

----- **A BRAGANÇANA-CONSTRUÇÕES, LDA**, residente na Av. Cidade de Zamora, n.º92-1.º Esq., em Bragança apresentou requerimento em, 07.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 13, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno titulado por alvará de loteamento. O projecto foi revisto após indeferimento anterior. Agora já cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

Despacho: “Deferido”.

----- **ALCINO & AMÉRICO, LDA**, residente no Br.º de S.Tiago, Lote 37, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita no Loteamento Vale Chorido, Lote 98, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.

Despacho: “Deferido”.

----- **ALFREDO ALEXANDRE TRIGO**, residente no Loteamento de Sta. Apolónia, Lote Y-6.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 31.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 68/98 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 46, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um anexo previsto em alvará de loteamento mas apenas com uma área máxima de construção de 40.00m2. O projecto apresenta uma área de construção de 67.50, excedendo assim em cerca de 27.00m2 o permitido pelo alvará. Propõe-se o seu indeferimento.

Despacho: “Indeferido”.

----- **ANTERO MANUEL PIRES**, residente em Nogueira, apresentou requerimento em, 13.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita em Nogueira, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno fora do perímetro urbano da aldeia de Nogueira. O terreno não está incluído na REN e RAN. Possui mais de 5.000m2.

Cumpra todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

Despacho: “Deferido”.

----- **ANTÓNIO JOAQUIM BRANCO**, residente no Alto do Sapato, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 187/99 do edifício sito no Lugar de Fontaelas, em S.Julião de Palácios, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de S.Julião de Palácios em zona de expansão por colmatação definida pelo PDM. Cumpra todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Possui parecer favorável do Parque Natural de Montesinho com algumas observações que podem ser executadas em obra, das quais vão ser comunicadas ao requerente. Esteticamente satisfaz minimamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

Despacho: “Deferido”.

----- **DINIS DOS SANTOS MARTINS VEIGA**, residente em Coelhoso, apresentou requerimento em, 14.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptação de r/c e 1.º andar a um fogo do tipo T2 sito no Loteamento do Feliz, Lote 14, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à adaptação de um r/c e 1.º andar a um fogo T2. A sala com Kitchenett proposta não cumpre o estipulado no n.º1 do artigo 71.º do RGEU, assim como a alínea d) do art.º 69.º. As janelas existentes no alçado posterior não podem ser alteradas uma vez que estão no limite do lote.

----- Conforme foi apresentado em projecto as janelas do quarto posterior contrariam o art.º 73.º do RGEU. O projecto deverá ser revisto. Propõe-se o seu indeferimento.

Despacho: “Indeferido”.

----- **LOURENÇO BAPTISTA AFONSO**, residente no Br. da Mãe d’Água, Rua Dr. João António Pires Vilar, 46, em Bragança, apresentou requerimento em, 22.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia sita no Loteamento Novecentista, Lote 10, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia isolada titulada por alvará de loteamento. Cumpra todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”.....

Despacho: “Deferido”.

----- **Tomado conhecimento.**

----- Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

----- **MARIA EMÍLIA GONÇALVES F.F. CARMONA**, residente na Casa da Rica Fé, caixa 101, em Bragança, como detentora do dvará 12/98 - Loteamento da Rica Fé, apresentou requerimento em, 17.05.00, a solicitar a substituição da hipoteca do lote 73 por uma garantia bancária no valor da referida hipoteca até à recepção definitiva das obras de 2.ª fase do loteamento, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:” A recepção provisória foi aprovada em reunião de Câmara de 99.12.13 e conforme a legislação a obra deverá ser caucionada com 10% de garantia até à recepção definitiva. Assim poderá ser substituído o lote 73 por garantia bancária de valor de 10.100.000\$00”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **FERNANDO PEDRO GOMES CRISTÓVÃO GARCIA FREIXO**, residente na Rua Alexandre Herculano, 116, Galerias Tuela, em Bragança, apresentou requerimento em, 17.05.00, a solicitar que lhe seja rectificad a certidão de destacamento do prédio rústico sito na Freguesia de Samil, que por lapso foi emitida de acordo com o n.º2 do art.º5 do Dec.-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95, de 28 de Dezembro, devendo a mesma ser emitida de acordo com o n.º1 do art.º 5 do referido diploma, uma vez que o prédio se localiza dentro do perímetro urbano de Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não há inconveniente. Emitir nova certidão de acordo com o n.º1 do art.º 5 do Dec.-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei n.º334/95”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º 90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.

----- **COMISSÃO FABRIQUEIRA DOS MORADORES DO BR.º DAS TOUÇAS**, com sede na Estrada de Vinhais, Alto do Monte, em Bragança, apresentou requerimento em, 11.04.00, a solicitar que lhe seja reapreciado o processo 47-A, em virtude de não lhe ter sido possível pagar as

respectivas licenças de obras dentro dos prazos estabelecidos por lei, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto tinha sido deferido em deliberação de reunião de Câmara de 23.11.98, tendo a mesma caducado em virtude de não ter sido entregues os projectos de especialidade dentro dos prazos estabelecidos por lei. Propõe-se o novo licenciamento aprovando o projecto de arquitectura e isentar do pagamento das respectivas taxas.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.....

----- **ANTÓNIO MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA**, residente na Av. João da Cruz, 86-1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.04.00, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar sita na Estrada de Donai, Lugar de Couto de Limãos, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve.” O requerente pretende construir um imóvel destinado a habitação própria em terreno com a área de 5097m2, situada fora dos perímetros urbanos definidos pela planta de ordenamento do PDM e em área não incluída na REN e RAN. No terreno em causa existe à mais de 20 anos a conduta de distribuição de águas (Sabariz) que actualmente abastece o aglomerado habitacional junto à superfície comercial MODELO. Assim será permitida a construção de uma habitação unifamiliar composta de 2 pisos com área máxima de construção de 300m2 (Quadro 6 do PDM) e desde que tenha no mínimo 5,00m de afastamento dos limites laterais do terreno e a 15 m do eixo da via. Se a localização da referida conduta não permitir a construção dentro dos limites atrás referidos poderá a mesma ser deslocada em acordo com a Câmara Municipal”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **JOÃO MARTINS GONÇALVES**, residente no Br.º Artur Mirandela, Rua B, Lote 114, em Bragança, apresentou requerimento em, 14.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 22/00 do edifício sito na Rua do Paço, n.º12 e n.º14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende reconstruir um imóvel destinado a comércio e habitação multifamiliar (2 fogos) em Zona Histórica definida pela planta de ordenamento da cidade de Bragança do PDM. O projecto cumpre o RGEU e PDM. Tem parecer favorável do G.T.L. com concordância da Divisão de Urbanismo. Propõe-se o seu deferimento. Não deverá colocar grua, nem estaleiro na via pública”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **RUI AUGUSTO FAVIÃO POÇAS**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.º55 – 3.º Fte., em Bragança, apresentou requerimento em, 08.03.00, a solicitar informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar sita no Cabeço de S.Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende construir uma habitação em terreno próprio, com uma área total de 3.800m², situado fora do perímetro urbano da cidade de Bragança definido em planta do PDM. 1- O referido terreno está abrangido pela R.E.N., o que inviabiliza qualquer construção de edifícios; 2- O referido terreno situa-se dentro da zona “non aedificandi” da área de protecção à Pousada de Bragança conforme Portaria publicada em 25/JUN/64 – (II Série, n.º134), não sendo possível edificar qualquer tipo de construção. Assim será de indeferir a pretensão”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 02.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 94/89 do edifício sito na Rua do Picadouro, n.º12, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Em reunião de Câmara de 10/04/2000 foi manifestada a intenção de indeferir o aditamento de alterações ao projecto inicial devido à não correspondência entre os desenhos dos alçados apresentados e o executado em obra e o não cumprimento do RGEU no ponto 3 do seu artigo 50 (espaço para futura instalação de elevador). O presente projecto (aditamento) vem rever essas situações, cumprindo agora o RGEU no seu ponto 3 do art.º 50, bem como apresenta correctamente o desenho dos alçados, que esteticamente é aceitável. Assim cumprindo nos pontos que levaram à anterior manifestação de indeferimento, propõe-se a aprovação deste aditamento, devendo os mesmos serem cumpridos e propondo-se que se faça vistoria final para emissão de licença de utilização”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **EDUARDO GONÇALVES RODRIGUES**, residente no Ed. do Pinhal, Lote 1-A, Bl.2 , Zona do Campelo, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptação de uma fracção a estabelecimento de bebidas sito no Edf. Pinhal, Loja 3, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende adaptar uma loja a estabelecimento de bebidas. Tem parecer favorável do S.N.B. em 08/MAI/2000. Cumpre o regulamento específico pelo que se propõe a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA MARCELINO**, residente no Br.º da Cooperativa, Bl.C 1.ºD, em Bragança, apresentou requerimento em, 16.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 373/99 do edifício sito na Av. Abade de Baçal, Condomínio Abade de Baçal, Bl.C, r/c, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto com licença de construção. Foram introduzidas pequenas alterações ao projecto inicial mas continua a cumprir o RGEU e o D.R. n.º4/99, de 1 de Abril. Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **FERNANDA DOS ANJOS BENTO E ARMANDO LOURENÇO BENTO**, residentes em Bragança, apresentaram requerimento em, 03.05.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para proceder ao loteamento de um terreno sito na Quinta do Seixo(Estrada do Turismo), em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Os requerentes pretendem lotear parte de uma parcela de terreno situada dentro do perímetro urbano, em área de Expansão Habitacional, definida pela planta de ordenamento do PDM para a cidade de Bragança. A restante área está abrangida pela R.E.N. não podendo ser loteada. O estudo prévio prevê a divisão de 41 lotes de terreno para construção urbana de vivendas unifamiliares isoladas e geminadas compostas de r/chão e 2 andares mais anexos de um só piso. Analisada a pretensão emite-se o seguinte parecer: 1 – Não deverão ser autorizados os lotes 1 a 41 executados em 2.ª linha. O local deve apenas ter lotes confinantes com o arruamento existente (Estrada do Turismo); 2 – A área verde existente de pinheiros não deverá ser destruída, mas sim preservada e tratada como área verde de utilização colectiva contabilizada na cedência obrigatória, não devendo prever-se lote para construção urbana; 3 – Devido ao tipo de topografia existente os

lotes deverão ser desenvolvidos de maneira a seguir as curvas de nível, sendo que devem ter uma frente não inferior a 25 metros para que as construções a erigir tenham um polígono de implantação mais adaptado às curvas de nível existentes evitando-se o mais possível as escavações e construções de muros de suporte de grandes dimensões. Não serão autorizadas construções com mais de 2 pisos (r/chão e andar) sendo que a cota de soleira deverá ser apresentada no sentido de dar satisfação ao anterior parágrafo; 4 – O perfil transversal nos lotes deverá ter os seguintes alinhamentos: 4.1 – 4,5m de eixo da Estrada do Turismo ao lancil do passeio como faixa de rodagem; 4.2 – O estacionamento longitudinal com 2,5 metros de largura; 4.3 – O passeio deverá ter 2,00 metros de largura e não 1,5m como é proposto; 4.4 – A construção a erigir deverá ter o plano de fachada principal à distância mínima de 15 metros de eixo da Estrada do Turismo; 5 – Os afastamentos laterais de construção terão no mínimo 5m ao limite do terreno; 6 – Será permitida a construção de anexos de um só piso, evitando-se escavações que levem à construção de muros de suporte superiores a 3 metros de altura. A solução apresentada considera a execução de muros de suporte de 6 metros. A área coberta dos anexos não deverá ultrapassar 10% de área de construção permitida para a habitação; 7 – As áreas de implantação da construção de habitações são perfeitamente aceitáveis. Desta análise conclui-se que o estudo prévio apresentado deve ser indeferido nos pontos focados. O projecto a apresentar posteriormente deverá dar cumprimento ao atrás referido bem como as demais disposições regulamentares aplicáveis nomeadamente o D.I. 448/91 com alterações introduzidas pelo D.L. 334/95, Portaria 1182/92, e Reg. do PDM. Deverá também apresentar cortes transversais de todos os lotes incluindo cota do terreno existente e a propor”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **SPIE-TRINDEL**, com sede em Toulouse, França, apresentaram requerimento a solicitar autorização para a instalação de um Parque Eólico sito na Serra de Nogueira, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” A empresa Spie-Trindel pretende instalar 6 torres de medição de vento, destinada a verificar o potencial eólico da Serra de Nogueira durante 12 meses, tendo a anuência das Juntas de Freguesia respectivas. A colocação dos mastros de medição localizam-se na Serra de Nogueira, em Zona de protecção Especial (ZPE) de

acordo com o Decreto-Lei 384-B/99 de 23 de Setembro. No entanto tratando-se de um estudo para verificação do potencial eólico, de carácter provisório e desde que não haja alterações à topografia do terreno, obras de construção civil e destruição de espécies vegetais protegidas pelo Decreto-Lei 140/99 de 24 de Abril, não vemos inconvenientes na sua autorização, caso contrário torna-se necessário pedido de parecer ao Instituto de Conservação da Natureza (ICN), de acordo com o art.º8 do Decreto Lei referido”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DO MATO:**.....

----- A Junta de Freguesia de Macedo do Mato apresentou nesta Câmara Municipal o projecto de arquitectura para construção de uma sala de convívio. Este projecto foi aprovado em reunião de Câmara de 03/11/97. A elaboração dos projectos de especialidade foi assumida pela Câmara Municipal tendo sido concluídos em 18.04.2000. Atendendo ao atraso verificado, da responsabilidade desta autarquia, por lei a deliberação anterior ficou sem efeito tendo o processo de ser novamente licenciado. Assim propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura que se encontra de acordo com as disposições legais, devendo na execução da obra, ser o WC dos homens dotado de um mictório”...

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....